



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ

email: *prefbertolinia@gmail.com*

Decreto nº 040/2021

Bertolândia-PI, 18 de Outubro de 2021

Dispõe sobre Luto Oficial de 03(três) dias.

O Prefeito Municipal de Bertolândia - PI, GERALDO FONSECA CORREIA, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **RAIMUNDA MARTINS DA ROCHA**, conhecida como **DOQUINHA**, ocorrido na manhã do dia 18 de Outubro de 2021 na cidade de Teresina, que em vida prestou grandes serviços ao Município como funcionária pública no cargo de Escriturária e Secretária da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados a comunidade católica bertolinense como Ministra Extraordinária da Sagrada Comunhão, Membro do Grupo de Orações do Sagrado Coração de Jesus, Catequista;

CONSIDERANDO o legado de contribuição para o desenvolvimento de Bertolândia sempre lembrada como exemplo e modelo de dignidade na sua história de vida cristã e familiar;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art.1º - Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Bertolândia- PI, a partir de 18 de Outubro de 2021, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **RAIMUNDA MARTINS DA ROCHA**.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser enviado cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia - PI, aos 18 de Outubro de 2021.

Geraldo Fonseca Correia
Prefeito Municipal